

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026.

DISPÕE SOBRE EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO/AL - REGIME ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 203 (duzentas e três) vagas para diversos cargos, conforme especificado no item 2.1 deste Edital. O certame tem como fundamento os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no art. 37, caput, da Constituição Federal, e está em conformidade com as Leis Municipais nº 679/2026; 682/2026; 684/2026; 686/2026. As demais disposições inerentes a este Concurso Público serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo através da portaria nº 020/2026 de 20 de março de 2026, e destina-se ao provimento dos cargos especificados neste Edital, atualmente vagos, bem como daqueles que vierem a vagar durante o prazo de validade do certame.

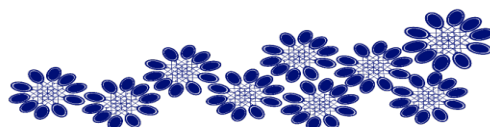
1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados às disposições das Leis municipais e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL, no que couber.

1.3 O prazo de validade do presente Concurso Público, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. O prazo de validade será contado a partir da data de homologação.

2.0 DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, a serem preenchidos e distribuídos conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

VAGAS								
COD	CARGO	ESCOLARIDADE	AMPLA	*PPIQ	**PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO R\$	C. HORÁRIA
NÍVEL MÉDIO								
01	Secretário Escolar	Nível Médio e Habilitação Técnica	02	02	01	5	R\$ 1.621,00	30H
02	Agente de Trânsito	Nível Médio e CNH "AB"	08	02	01	11	R\$ 1.621,00	40H
03	Guarda Municipal	Nível Médio e CNH "AB"	09	02	01	12	R\$ 1.621,00	40H
NÍVEL SUPERIOR								
04	Professor(a) Infantil	Nível Superior em Pedagogia	32	15	03	50	R\$ 3.246,56	25H
05	Professor(a) Fundamental I	Nível Superior em Pedagogia	39	18	03	60	R\$ 3.246,56	25H
06	Professor(a) Português	Nível Superior em Letras	05	02	01	08	R\$ 2.596,99	20H
07	Professor(a) de Matemática	Nível Superior em Matemática	05	03	01	09	R\$ 2.596,99	20H
08	Professor(a) de Ciências	Nível Superior em Ciências Biológicas, Química ou Física	04	02	-	06	R\$ 2.596,99	20H
09	Professor(a) de História	Nível Superior em História	03	01	-	04	R\$ 2.596,99	20H



10	Professor(a) de Geografia	Nível Superior em Geografia	03	01	-	04	R\$ 2.596,99	20H
11	Professor(a) de Inglês	Nível Superior em Letras/Inglês	03	01	-	04	R\$ 2.596,99	20H
12	Professor(a) de Ens. Religioso	Nível Superior em Ens. Religioso	02	01	-	03	R\$ 2.596,99	20H
13	Professor(a) de Artes	Nível Superior em Artes	02	01	-	03	R\$ 2.596,99	20H
14	Professor(a) de Ed. Física	Licenciatura em Ed. Física	03	02	-	05	R\$ 2.596,99	20H
15	Fiscal de Renda Municipal	Nível Superior	01	-	-	01	R\$ 3.000,00	40H
16	Agrônomo(a)	Nível Superior em Agronomia, com registro no Conselho.	01	-	-	01	R\$ 3.727,90	40H
17	Procurador(a) Municipal Setorial	Nível Superior em Direito e OAB	01	-	-	01	R\$ 5.000,00	20H
18	Engenheiro(a) Ambiental	Nível Superior em Eng. Ambiental, com registro no conselho.	01	-	-	01	R\$ 3.550,38	40H
19	Farmacêutico(a)	Nível Superior em Farmácia, com registro no conselho.	01	-	-	01	R\$ 3.727,90	40H
20	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia, com registro no conselho.	02	-	-	02	R\$ 1.863,95	20H
21	Fonoaudiólogo(a)	Nível Superior em Fonoaudiologia, com registro no conselho.	01	-	-	01	R\$ 3.727,90	40H
22	Veterinário(a)	Nível Superior em Medicina Veterinária, com registro no conselho.	01	-	-	01	R\$ 3.727,90	40H
23	Médico PSF	Nível Superior em Medicina, com registro no conselho.	02	-	-	02	R\$ 4.324,24	40H
24	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição, com registro no conselho.	01	-	-	01	R\$ 2.795,92	30H
25	Pedagogo(a)	Nível Superior em Pedagogia	01	-	-	01	R\$ 2.795,92	30H
26	Psicólogo(a)	Nível Superior em Psicologia, com registro no conselho.	01	-	-	01	R\$ 2.795,92	30H
27	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social, com registro no conselho.	02	01	-	03	R\$ 2.795,92	30H
28	Biomédico	Nível Superior em Biomedicina, com registro no conselho.	01	-	-	01	R\$ 3.727,90	40H
29	Fiscal Ambiental	Nível Superior	01	-	-	01	R\$ 3.000,00	40H
TOTAL DE VAGAS							203 vagas	

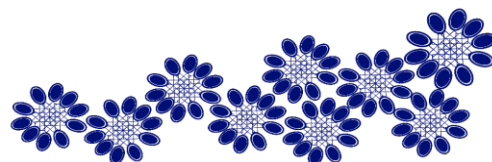
* PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas).

** PCD (Pessoa com deficiência).

2.2 As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

3.0 OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à



apresentação de laudo médico, estabelecendo a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição;

3.2 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção.

3.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato da posse, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitar no campo próprio, no ato da inscrição, conforme sua deficiência, cabendo à Prefeitura Municipal conceder os meios necessários à sua realização.

3.5 O laudo médico deve ser anexado no sistema durante a realização da inscrição, deverá ser original ou autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

3.6 As solicitações de atendimento especial deverão ser solicitadas pelo candidato no momento da inscrição.

3.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O laudo médico deve ser apresentado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone e o nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.9 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) indeferido.

3.10 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.5, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será indeferido.

3.11 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação, horário, e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.12 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

4.0 DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.1 O Edital adota para fins de estruturação de edital, a reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas com fundamento na Lei Estadual de Alagoas nº 8.733, de 27 de julho de 2022, que dispõe sobre reserva de vagas em concursos públicos no âmbito do Estado de Alagoas.

4.2 Validada a aplicação da Lei Estadual nº 8.733/2022 ao presente certame, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público aos cidadãos negros, indígenas e quilombolas.

4.3 Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas ou quilombolas no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada a alteração dessa opção após a conclusão da inscrição.

4.4 A autodeclaração é facultativa. O candidato que não optar por concorrer às vagas reservadas participará exclusivamente pela ampla concorrência ou, se for o caso, pela lista de pessoa com deficiência, observadas as demais condições deste Edital.

4.5 Os candidatos optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas

reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame. O candidato cotista aprovado dentro do número de vagas da ampla concorrência não será computado para preenchimento da reserva, quando essa regra for compatível com a legislação aplicável e com o ato de validação jurídica do Município.

4.6 Para verificação da veracidade da autodeclaração, poderá ser formada Comissão de Heteroidentificação, com competência deliberativa, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da razoabilidade, da impessoalidade, do contraditório, da ampla defesa, da publicidade dos critérios e da segurança jurídica.

4.7 A verificação da autodeclaração deverá considerar critérios fenotípicos para candidatos negros, critérios de pertencimento e documentação idônea para candidatos indígenas e quilombolas, conforme regulamentação aplicável, edital de convocação específico e orientação da Comissão Organizadora.

4.8 O candidato cuja autodeclaração não seja confirmada será, em regra, remanejado para a lista de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação suficiente para figurar nessa lista, salvo hipótese de comprovada fraude, dolo ou má-fé, caso em que poderá ser eliminado do concurso e responder nas esferas administrativa, civil e penal.

4.9 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação final do respectivo cargo.

4.10 Em caso de surgimento de novas vagas ou da necessidade de convocação de candidatos aprovados remanescentes em número superior às vagas inicialmente previstas neste Edital, durante o seu prazo de validade, a proporcionalidade das cotas reservadas a candidatos negros e a Pessoas com Deficiência (PcD) será rigorosamente preservada.

5.0 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Só serão aceitas inscrições exclusivamente via internet, solicitado entre as 00:00 horas do dia 07 de agosto de 2026 até as 23:59 horas do dia 08 de setembro 2026.

5.2 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://exittus.selecao.net.br/>, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

5.3 O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será confirmada pelo banco de forma automática.

5.4 O candidato só poderá pagar o Boleto Bancário até o dia 09 de setembro de 2026.

5.5 Todos os atos inerentes a este Concurso Público encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <https://exittus.selecao.net.br/>.

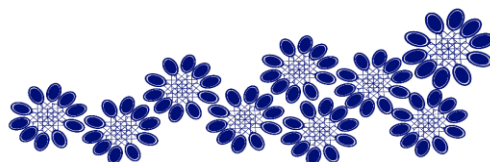
5.6 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

5.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão da Seleção Pública o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

5.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou por conveniência da Administração Pública.

5.9 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

5.10 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de inscrição.



5.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ocupar o cargo pretendido.

5.12 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre.

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Médio/Técnico	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Nível Superior	R\$ 70,00 (setenta reais)

6.0 DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS EXTINTOS

6.1 Fica assegurada a devolução integral da taxa de inscrição a todos os candidatos inscritos em 2024 que desistirem de participar do certame. Para o grupo específico de candidatos inscritos em cargos que foram excluídos (extintos) deste Edital, além do direito à restituição, haverá a alternativa de solicitar a troca de sua inscrição para um dos cargos ainda disponíveis.

6.2 O candidato que optar pela troca de cargo deverá manifestar seu interesse enviando um e-mail para o endereço: sac@exittus.org.br, no período compreendido entre as 00h00min do dia 07 de agosto de 2026 e as 23h59min do dia 08 de setembro de 2026.

a) O e-mail deverá conter no campo assunto: "TROCA DE CARGO – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]".

b) No corpo do e-mail, o candidato deverá informar obrigatoriamente: Nome Completo, CPF, Número de Inscrição, o Cargo Original (extinto) para o qual havia se inscrito e o Novo Cargo pretendido.

c) Caso o novo cargo escolhido possua valor de taxa de inscrição superior ao cargo extinto, a coordenação do concurso enviará no e-mail as instruções para o recolhimento da diferença do valor. Caso o valor seja inferior, o candidato poderá solicitar a restituição da diferença seguindo os procedimentos do item 6.3.

6.3 O candidato que não desejar concorrer a outro cargo e optar pela devolução integral da taxa de inscrição, deverá solicitar através da área do candidato no link "Devolução de Taxa de Inscrição, no mesmo período estipulado no item 6.2.

a) A solicitação deverá ser feita exclusivamente por meio da área do candidato no sistema utilizado para a inscrição;

b) O prazo para solicitação será aberto dia 07 de agosto de 2026 e permanecerá disponível até 08 de setembro de 2026;

c) A conta bancária informada para restituição deverá, obrigatoriamente, estar vinculada ao CPF do próprio candidato inscrito. Não serão realizados depósitos em contas de terceiros.

d) O prazo para a realização do estorno e devolução dos valores em conta será de até 30 de novembro de 2026.

6.4 Serão sumariamente indeferidas as solicitações de devolução ou de troca de cargo enviadas fora do prazo estipulado, que não contenham os dados obrigatórios listados neste edital ou que sejam enviadas por canais diferentes do e-mail oficial designado.

6.5 O candidato que não se manifestar dentro do prazo estipulado perderá o direito à devolução do valor pago e terá sua inscrição cancelada, não cabendo qualquer recurso administrativo posterior.

7.0 DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.2 O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no

formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

7.3 Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.

7.4 Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

7.5 Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

7.6 Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

7.7 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados **incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.**

7.8 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

7.9 O Instituto Exittus verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o Instituto Exittus não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

7.10 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA

7.11 Os candidatos cadastrados como doadores de sangue e medula óssea poderão solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme Cronograma.

7.12 Para requerer a isenção no certame, o candidato doador de sangue ou de medula óssea deverá enviar, em formato PDF e no exato momento da solicitação, cópia legível de sua carteira ou declaração de doador. Para doadores de medula óssea, exige-se a carteira emitida pelo REDOME; para doadores de sangue, o documento deve ser emitido por hemocentro ou banco de sangue reconhecido pelo Ministério da Saúde.

7.13 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do concurso público, além da aplicação das demais sanções legais.

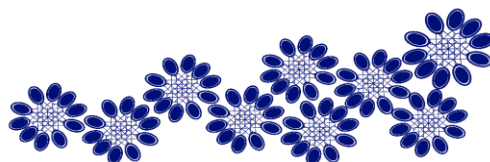
7.14 A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada, conforme previsto no Cronograma (Anexo II), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://exittus.selecao.net.br/> no momento da inscrição escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

7.15 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://exittus.selecao.net.br/>, em data definida no Cronograma (Anexo II) deste edital.

7.16 Não será aceito o pedido de isenção após a finalização do prazo, conforme constante no Anexo II - Cronograma e/ou em período de recurso.

7.17 O candidato que tiver a isenção indeferida deverá entrar no site <https://exittus.selecao.net.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

7.18 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.



8.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

- 8.1** Ser aprovado no Concurso Público, atingindo a pontuação mínima de 50% da Prova Objetiva.
- 8.2** Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.
- 8.3** Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.
- 8.4** Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
- 8.5** Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo, de acordo com o Edital.
- 8.6** Não possuir condenação criminal transitada em julgado incompatível com o exercício do cargo.
- 8.7** Na data da posse ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 8.8** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por médico competente.

9.0 DO CONCURSO PÚBLICO: PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS

- 9.1** As Provas Objetivas serão realizadas para todos os cargos.
- 9.2** Não serão realizadas provas fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.
- 9.3** As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I deste Edital (Conteúdo Programático), contendo, para cada questão, 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta, seguindo a pontuação indicada nas tabelas abaixo:

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

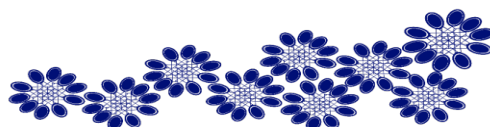
CARGO	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Nível Médio e Técnico	Língua Portuguesa	15	2	30
	Raciocínio Lógico Matemático	5	2	10
	Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL DE QUESTÕES		40 QUESTÕES	TOTAL	100

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROCURADOR MUNICIPAL SETORIAL)

CARGO	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Nível Superior	Língua Portuguesa	15	2	30
	Raciocínio Lógico Matemático	5	2	10
	Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL DE QUESTÕES		40 QUESTÕES	TOTAL	100

QUADRO DE PROVAS – PROCURADOR MUNICIPAL SETORIAL

CARGO	DISCIPLINAS	QUANT. QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
PROCURADOR SETORIAL	Língua Portuguesa	10	1	10
	Direito Constitucional e Processual Constitucional	10	1	10
	Direito Administrativo	20	2	40
	Direito Financeiro	10	1	10
	Direito Ambiental	15	1	15
	Direito do Trabalho	10	1	10
	Direito Civil	10	1	10



	Legislação Municipal	15	1	15
	TOTAL DE QUESTÕES	100 QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	120

10.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 As Provas Objetivas serão realizadas no dia 01 de novembro de 2026, em locais e horários a serem previamente divulgados, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião no site do Instituto organizador do Concurso Público: <https://exittus.selecao.net.br/>.

10.2 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

10.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome, cargo bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em salas diversas da publicada ou sua realização por candidatos que se encontrem fora da lista, tendo os mesmos até 05 dias antes do dia de aplicação das provas para proceder tal verificação e entrar em contato com a Empresa coordenadora enviando e-mail, informando o fato e no e-mail, bem como número de telefone para contato.

10.4 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

10.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

10.6 Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de provas serão divulgados no Edital de convocação para as provas.

10.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, na sua eliminação do Concurso Público por desistência.

10.8 A Prova Objetiva terá a duração máxima de 5h (cinco) horas para o cargo de Procurador Municipal Setorial e 3 (três) horas para os demais cargos, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e para levar o caderno de provas **2h (duas) horas**.

10.9 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova para solicitar por e-mail, e enviar o documento de identificação do acompanhante.

10.10 A Candidata deverá levar um acompanhante munido de documento de identificação original com foto, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

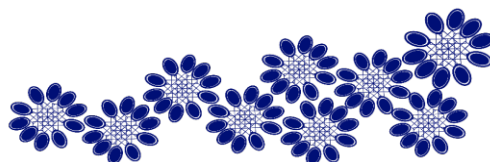
10.11 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 10.9 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

10.12 É garantido às candidatas lactantes o direito à compensação do tempo despendido para a amamentação, com limite máximo de 1 (uma) hora.

10.13 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

10.14 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preenchê-lo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será eliminado do Concurso Público.

10.15 São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: marcação em duplicidade rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos



integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

10.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

10.17 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal de corredor;
- c) Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- d) Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso uso de documentos ou declarações falsas;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- g) Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- h) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

10.18 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento ou Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo a esses consumir a exclusão do candidato infrator.

10.19 A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.20 Candidatos com cabelos longos devem mantê-los presos durante a prova, deixando as orelhas à mostra.

10.21 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.22 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferentes dos constantes neste Edital.

10.23 **Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal mediante justificativa devidamente motivada e divulgação prévia por edital com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.**

11.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A Prova Objetiva será corrigida por processo eletrônico sendo que cada questão terá pontuação expressamente definida no item 9.3 deste edital.

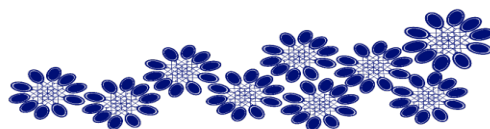
11.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

11.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

11.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver a maior idade, apurada pelo critério de dia, mês e ano de nascimento; persistindo o empate;
- b) O Candidato que obtiver a maior nota em Língua Portuguesa;
- c) O candidato que obtiver a maior nota em Conhecimentos Específicos;

11.5 Após a aplicação dos critérios de desempate se persistir o empate, será aplicado pela



Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

11.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para a nomeação.

11.7 Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem com marcações erradas do indicado no exemplo do próprio cartão resposta, marcados ou escritos a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, formas ou mensagens) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade pela organizadora do concurso.

12.0 DOS RECURSOS

12.1 Quando, na realização do Concurso Público, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão Coordenadora do Concurso Público, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, proferida no prazo de 10 (dez) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Concurso Público pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

12.2 A comissão responderá aos recursos em até 08 (oito) dias úteis, podendo a mesma, se necessário, solicitar prazo igual período.

12.3 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados.

12.4 O Candidato poderá interpor recursos contra questões da Prova Objetiva, Títulos, Discursiva e Resultados Preliminares no prazo estabelecido no cronograma de atividades do Concurso Público, através do sistema de gerenciamento, acessando sua **"Área do Candidato"**.

12.5 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12.6 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.7 Todos os recursos serão analisados e respondidos na área do candidato, no campo RECURSOS.

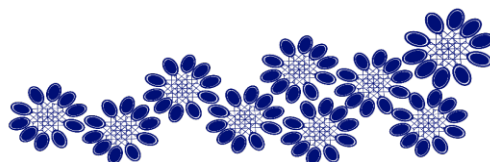
12.8 As justificativas de anulações e alterações dos Gabaritos serão públicas no site junto com o Gabarito definitivo.

12.9 NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a)** em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b)** fora do prazo estabelecido para os recursos;
- c)** fora da fase estabelecida;
- d)** sem fundamentação lógica ou inconsistente;
- e)** contra terceiros;
- f)** em coletivo;
- g)** com teor que desrespeite a Organizadora do Concurso, a Prefeitura, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.

13.0 DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS: As Provas de Títulos serão aplicadas para as funções de nível superior.

13.1 As provas de títulos serão aplicadas aos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva, até a quantidade de 02 (duas vezes) o número de vagas.



13.2 A documentação comprobatória da prova de títulos deverá ser enviada via sistema no período determinado em edital de convocação para prova de títulos que será publicado no site da empresa responsável pelo concurso público. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento nem mesmo através de período de revisão e/ou recurso.

13.3 Os títulos serão aferidos pelo Instituto Coordenador do Concurso, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no item 13.14 deste Edital.

13.4 Todos os documentos apresentados para avaliação da prova de títulos deverão estar devidamente autenticados.

13.5 Documentos sem autenticação não serão pontuados.

13.6 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujos documentos enviados estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

13.7 São consideradas informações necessárias nos documentos:

- a) Carga Horária;
- b) Período do Curso;
- c) Nome da Instituição com nº do CNPJ, timbre e carimbo impresso;
- d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- e) Conteúdo programático.

13.8 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo Setor de Pessoal competente ou equivalente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

13.9 Para efeito de contagem do tempo de serviço será descontado o período concomitante, quando houver.

13.10 Ao candidato que não entregar os referidos documentos no período estabelecido será atribuída nota ZERO na avaliação de títulos.

13.11 Cada título será considerado uma única vez.

13.12 Os documentos apresentados não serão devolvidos nem fornecidos cópias.

13.13 Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

13.14 Serão considerados títulos os especificados nas tabelas a seguir:

ITEM	TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	QUANT. MÁX. DE TÍT.	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Capacitação Profissional / Aperfeiçoamento / Curso de Atualização / com carga horária a partir 80h (referente ao cargo objeto da inscrição)	01	0,5	0,5
2	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	01	1,5	1,5
3	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	01	2,0	2,0

4	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	01	3,0	3,0
5	Tempo de serviço público ou privado por ano devidamente comprovado na vaga pretendida. (Declaração ou certidão, deve ser expedido por departamento no qual o serviço foi realizado, assinado e carimbado por Diretor ou Secretário responsável), para o tempo de serviço privado a comprovação deverá ser feita por CTPS ou Contrato de Prestação de Serviço).	03	1,0	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA				10,0

13.15 ITEM 1

13.15.1 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 1 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

13.15.2 No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

13.15.3 Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias do cargo público / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

13.15.4 O certificado deverá conter:

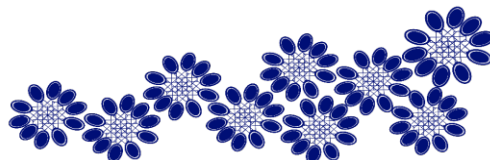
- a) Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Nome completo do treinando;
- c) Datas de início e término;
- d) Carga horária;
- e) Conteúdo programático;
- f) Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- g) Data e local de expedição;
- h) Assinatura do responsável pela expedição do certificado.

13.15.5 Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

13.16 ITEM 2

13.16.1 Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

13.16.2 O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases



da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.16.3 Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.16.4 Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado no item 2 do quadro de títulos.

13.17 ITEM 3 e 4

13.17.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

13.17.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

13.17.3 Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas 3 e 4 do quadro de títulos.

13.18 ITEM 5

13.18.1 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no item 5 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço Público.

13.18.2 Os documentos devem ser autenticados em cartório, documentos com código de autenticação digital ou QR-CODE não necessitam de autenticação.

13.18.3 A Declaração/Certidão deverá conter:

- a) Documento emitido em papel timbrado do departamento ou secretária competente;
- b) Nome Completo;
- c) Cargo/Função na área optada pelo candidato;
- d) Datas de início e término;
- e) Data de emissão; e
- f) Assinatura e carimbo do responsável pelo departamento.

13.19 O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso Público e o Instituto Exittus.

14 DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR SETORIAL.

14.1 A Prova Discursiva será composta por 02 (duas) questões discursivas com no máximo de 10 (dez) linhas cada.

14.2 Será corrigida a prova discursiva dos Candidatos classificados, desde que alcancem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova objetiva.

14.3 A prova discursiva valerá 20,0 pontos, o conteúdo cobrado na prova discursiva será o conteúdo específico do cargo, conforme ANEXO I.

14.4 A Prova Discursiva será Eliminatória e Classificatória e estarão eliminados deste Concurso os candidatos que obtiverem número de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova.

14.5 A prova Discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no ANEXO III deste edital.

14.6 As respostas definitivas da prova discursiva deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

14.7 A folha de resposta definitiva da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

14.8 Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

14.9 Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.

14.10 Não será permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressões ou frases que venham ser desprezadas pelo candidato deverão ser riscadas apenas com um traço simples.

14.11 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva:

- a) no caso de não haver resposta.
- b) considerada ilegível, códigos alheios à Língua Portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português.
- c) que não for redigida com caneta de tinta preta.
- d) Não serão permitidas consultas a texto de lei ou similares.

14.12 As folhas da Prova Discursiva serão o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

14.13 As folhas da Prova Discursiva não serão substituídas por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

15 DO EXAME DE SAÚDE (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)

15.1 Somente serão convocados para a apresentação dos exames de saúde os candidatos classificados na prova objetiva, na classificação/colocação até 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis, obedecendo rigorosamente as regras de desempate ou seja:

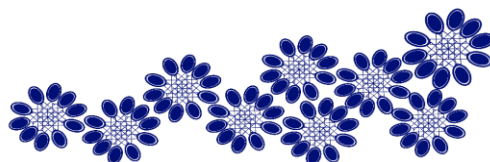
Vagas	12
Convocação Exame de Saúde	24

15.2 A entrega dos Exames de Saúde será realizada no Município de São Sebastião/AL, no local, data e horário a serem divulgados em Edital de Convocação, publicado no site do Instituto Exittus.

15.3 Na data divulgada em edital específico o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes EXAMES COMPLEMENTARES:

- a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, colesterol, VDRL;
- b) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS);
- c) Fezes: parasitológico;
- d) Raios-X simples de tórax PA;
- e) Eletroencefalograma;
- f) Eletrocardiograma;
- g) Acuidade visual.

15.4 Os exames, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de



Análises Clínicas).

15.5 O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia.

15.6 A data de realização dos exames não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

15.7 Os casos omissos serão avaliados pela Junta de Saúde instituída pelo Instituto Exittus e pela Prefeitura.

15.8 A avaliação de saúde, de caráter unicamente ELIMINATÓRIO, será aplicada pelo Instituto Exittus em conjunto com a Prefeitura Municipal, e objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido ao TAF.

15.9 Durante a realização da etapa de Inspeção de Saúde poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no Edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato não poderá, por decisão própria, reapresentar qualquer exame posteriormente à realização da etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre nesse caso.

15.10 Em caso de solicitação de realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação dos mesmos.

15.11 O Instituto Exittus não solicitará, sob nenhuma hipótese, a entrega de exames faltantes, de exame que tenha sido entregue com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, em data posterior ao previsto em Edital Convocatório.

15.12 Após a análise dos Exames de Saúde, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

15.13 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo serão consideradas para efeito de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

15.14 Após a realização da análise dos Exames de Saúde o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO".

15.15 Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

- a) for ausente na etapa;
- b) deixar de apresentar qualquer documentação/exames/vacinas/laudos exigidos em conformidade com este Edital;
- c) for considerado INAPTO.

16 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)

16.1 Somente serão convocados para realização da Avaliação Psicológica os candidatos classificados na prova objetiva, na classificação/colocação até 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis, obedecendo rigorosamente as regras de desempate ou seja:

Vagas	12
Convocação Avaliação Psicológica	24

16.2 Em caso de igualdade na última colocação deste quantitativo, esta será definida através da aplicação dos critérios de desempate.

16.3 A Avaliação Psicológica será aplicada na cidade de São Sebastião/AL, em data, horário e local a ser divulgado através do edital de convocação, podendo ter sua data alterada por motivo de força maior.

16.4 O candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos testes de Avaliação Psicológica será automaticamente excluído do Concurso Público, não haverá segunda chamada para realização dos testes.

16.5 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, deve ser realizada por todos os candidatos convocados, sob pena de eliminação do Concurso Público.

16.6 Os candidatos deverão se apresentar no local da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto, que será divulgado pelo edital de convocação.

16.7 Os candidatos apresentar-se-ão para a Avaliação Psicológica munidos de:

- a)** Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);
- b)** Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

16.8 Em hipótese alguma será fornecido o local de realização da Avaliação Psicológica via telefone ou e-mail.

16.9 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da Avaliação Psicológica.

16.10 A Avaliação Psicológica, consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, que visa apurar as condições necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho do candidato no exercício do cargo, como: Equilíbrio emocional (capacidade para controlar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante de pessoas e situações adversas); Resistência a Fadiga (capacidade para executar tarefas por longos períodos de tempo sem alterações de ritmo e qualidade); Comunicação (habilidade para ouvir com interesse, de compreender as necessidades das pessoas e expressar-se com clareza e objetividade de modo a atendê-las); Sociabilidade (habilidade para demonstrar educação e respeito no trato com as pessoas, estabelecendo relacionamentos saudáveis, com imparcialidade e senso de justiça, mesmo em situações nas quais as opiniões são divergentes); Flexibilidade (capacidade para adaptar-se com disposição positiva e diferentes pessoas e situações); Iniciativa (capacidade para identificar problemas, prever oportunidades e propor soluções, agindo com rapidez e eficiência); Motivação (capacidade para manter o interesse pelas atividades e a disponibilidade para colaborar com as pessoas, mesmo diante de dificuldades); Administração de Conflitos (capacidade de facilitar a resolução construtiva de conflitos, visando à obtenção de resultados satisfatórios); Disciplina (capacidade para adaptar-se às normas e regulamentos); Liderança (habilidade para exercer autoridade com planejamento e sensatez ao coordenar situações e grupos); Ética (capacidade para agir de forma correta e íntegra, de acordo com os valores fundamentais à conveniência social sem prejudicar os outros); Análise e interpretação (capacidade para interpretar e analisar situações sob vários ângulos, de modo a tirar conclusões adequadas); Atenção (capacidade para observar o ambiente de modo a selecionar estímulos relevantes); Memória (capacidade para assimilar e armazenar estímulos verbais, sonoros e visuais).

16.11 As avaliações psicológicas serão realizadas por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes que serão aplicados.

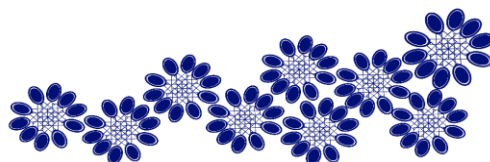
16.12 A inaptidão na avaliação psicológica será determinada caso o candidato apresente características incompatíveis com o perfil profissiográfico exigido para o cargo.

16.13 A não recomendação será baseada em critérios objetivos, estritamente relacionados às atribuições do cargo, e deverá ser obrigatoriamente justificada por meio de laudo ou documento psicológico com a devida fundamentação técnica, garantindo-se ao candidato o acesso aos motivos de sua inaptidão.

16.14 O candidato convocado que não comparecer a esta etapa será eliminado do Concurso.

16.15 O Edital com o resultado preliminar da Avaliação Psicológica será divulgado de acordo com o Cronograma de atividades.

16.16 Para garantir a transparência e o direito de defesa, a banca organizadora gravará a



avaliação psicológica em áudio e/ou vídeo. O arquivo gerado manterá caráter sigiloso, sendo o acesso permitido apenas ao candidato, ao seu respectivo assistente técnico e à comissão, com a finalidade exclusiva de embasar eventuais recursos.

17 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

17.1 Somente os candidatos que foram aprovados na prova objetiva até a classificação correspondente a 2 (duas) vezes o número total de vagas, incluídos os empatados, e mais todos os candidatos que concorrem à reserva de vagas, serão convocados para o teste de aptidão física, de caráter apenas eliminatório.

17.2 O Teste de Aptidão Física, de caráter apenas ELIMINATÓRIO, será realizado na cidade de São Sebastião/AL, e tem o objetivo de verificar se o candidato tem condições para suportar o treinamento, bem como para o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo, e será realizado em local e data a serem divulgados do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física.

17.3 O Teste de Aptidão Física será realizado na data a ser divulgada em edital específico para o TAF.

17.4 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização do teste pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identidade original e o atestado médico (original ou cópia autenticada), sob pena de ELIMINAÇÃO no Concurso Público.

17.5 O candidato que NÃO atender à chamada para a execução do Teste de Aptidão Física estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

17.6 O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas, a critério do Instituto Exittus.

17.7 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização do Teste de Aptidão Física na data fixada no Edital de Convocação, tendo em vista as condições meteorológicas ou imprevisíveis (chuvas, tempestades, calamidade pública etc.), a Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL, em decisão conjunta com o Instituto Exittus, poderá transferir, ou não, a realização do Teste, e fixará, oportunamente, uma nova data de realização do Teste de Aptidão Física.

17.8 Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local, OBRIGATORIAMENTE com:

- a)** original do documento de identificação;
- b)** atestado médico específico, por conta própria, constatando suas plenas condições de saúde para o Teste de Aptidão Física, de acordo com o previsto neste Edital;
- c)** roupa apropriada para prática de atividade física: camiseta, short/bermuda e tênis.

17.9 O atestado médico de que trata o subitem 17.8, deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização do Teste de Aptidão Física, e NÃO será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

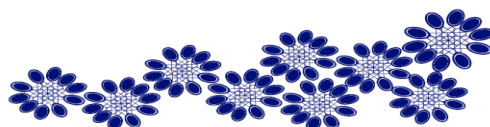
17.10 Somente se submeterão ao Teste de Aptidão Física, os candidatos cujo atestado médico comprovar aptidão para realização de esforço físico.

17.11 NÃO será aceita a cópia de qualquer documentação apresentada pelo candidato, mesmo que essa cópia seja autenticada.

17.12 O candidato que NÃO cumprir alguma das exigências de que trata o item 17.8 deste Edital, NÃO poderá ser submetido ao Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

17.13 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

17.14 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, consequentemente, ELIMINADO do concurso.



17.15 As candidatas convocadas para o Teste de Aptidão Física (TAF) deverão apresentar, obrigatoriamente, exame médico de teste de gravidez realizado no máximo 15 (quinze) dias antes da data do teste. Caso confirmada a gestação, fica assegurado à candidata o direito à remarcação do TAF, em observância ao Tema 973 do STF. É terminantemente vedada a realização do teste por candidatas gestantes, não sendo admitida a sua participação mediante apresentação de atestado de aptidão física ou assinatura de Termo de Responsabilidade.

17.16 Ao resultado do Teste de Aptidão Física NÃO serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO".

17.17 Será considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física e ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que:

- a) não atingir o desempenho mínimo estipulado em todos os exercícios do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes deste Edital.
- b) não realizar o Teste de Aptidão Física em sua totalidade;
- c) deixar de comparecer na data, local e horário estipulado;
- d) não apresentar a documentação exigida;
- e) Utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades;
- g) Afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído;
- h) Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes;
- i) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas;
- j) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos ou ilegais para a realização do teste;

17.18 O candidato considerado INAPTO ou "AUSENTE" será eliminado do Concurso Público.

17.19 Serão considerados "APTOS" os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.

17.20 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física e não tiver condição de continuar, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

17.21 Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

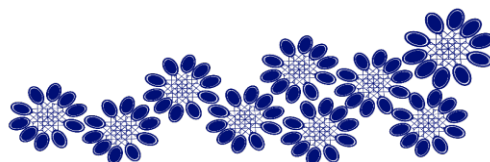
17.22 NÃO será permitido acompanhantes no local de realização do Teste de Aptidão Física.

17.23 É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas ao horário de realização do seu teste. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.

17.24 Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

17.25 SERÁ ELIMINADO o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.

17.26 Para garantir a transparência e o direito de defesa, a banca organizadora gravará a avaliação psicológica em áudio e/ou vídeo. O arquivo gerado manterá caráter sigiloso, sendo o acesso permitido apenas ao candidato, ao seu respectivo assistente técnico e à comissão, com a finalidade exclusiva de



embasar eventuais recursos.

17.27 NÃO serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução previstas neste Edital.

17.28 NÃO serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias que impossibilitem a realização do Teste de Aptidão Física, diminuam ou limitem a capacidade física do candidato.

17.29 Todos os candidatos participarão do Teste de Aptidão Física em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

17.30 NÃO caberá ao Instituto Exittus nem à nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do Teste de Aptidão Física.

17.31 O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:

a) flexão abdominal, para todos os candidatos; e

b) corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.

17.32 Os procedimentos de realização do Teste de Aptidão Física, bem como os índices necessários para os candidatos obterem aprovação, são os previstos nos itens 17.36, 17.37, 17.38 e 17.39 do presente Edital.

17.33 O candidato efetuará cada modalidade do Teste de Aptidão Física com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre uma e outra.

17.34 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador da Banca fará uma explanação sobre a forma correta de execução de cada teste, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por um fiscal avaliador a forma correta dos testes a serem executados, com exceção da corrida.

17.35 O Teste de Aptidão Física será aplicado em 03 (três) fases, independentes e sucessivas, na sequência e forma descritas nas tabelas a seguir:

17.36 PRIMEIRA FASE – FLEXÕES ABDOMINAIS

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	20 (vinte) flexões	Todas as idades	10 (dez) flexões
Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril.			
Material: 1 (um) colchonete.			
Tempo: 1 (um) minuto			

17.37 PROCEDIMENTOS PARA FLEXÕES ABDOMINAIS

a) Posição Inicial – O avaliado deverá estar deitado com as costas sobre uma superfície plana e macia, braços estendidos atrás da cabeça e pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés do avaliado, para apoiá-lo;

b) Execução – O exercício completa-se com a flexão do tronco, alinhando os cotovelos com os joelhos e voltando à posição inicial;

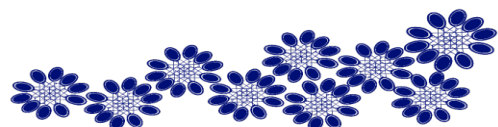
c) O tempo de execução será de 01 (um) minuto.

d) O aplicador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

e) Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o aplicador repetirá o número do último realizado de maneira correta;

f) A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

g) A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do



candidato;

h) O teste será encerrado quando o candidato realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

17.38 SEGUNDA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	2.000 (dois mil) metros	Todas as idades	1.600 (mil e seiscentos) metros
Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.			
Tempo: 12 (doze) minutos.			

17.39 PROCEDIMENTOS PARA CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

a) O início da etapa se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!”, acionando o cronômetro

concomitantemente;

b) Os avaliados serão observados durante a realização da prova. Decorridos 10 minutos, o avaliador dará um silvo longo de apito, avisando aos avaliados de que faltam 02 minutos para o término da prova. Ao final dos 12 minutos de prova, o avaliador dará vários silvos breves e neste momento os avaliados deverão interromper a corrida, permanecendo no local e movimentando-se ali mesmo, até a chegada do seu anotador, a fim de que este conforme o total de metros percorridos por aquele.

c) O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos.

d) O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.

e) Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

17.40 Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão decididos pelos Examinadores da Banca.

17.41 O Teste de Aptidão Física será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora – profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física, e poderá ser auxiliado por auxiliares/estagiários da área.

17.42 A publicação do RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será publicada no site.

18.0 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

18.1 O candidato aprovado na Prova de Aptidão Física será submetido à investigação social, que consiste na entrega de certidões e documentos específicos para verificação de sua conduta pregressa. A comprovação de inexistência de antecedentes, conforme os documentos exigidos, é requisito indispensável para a nomeação no cargo de Guarda Municipal.

18.2 A investigação social é de competência do Instituto e será realizada mediante análise de certidões e documentos. Para tanto, os candidatos deverão apresentar 1 (uma) cópia legível e autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será disponibilizada no edital de convocação para investigação social;

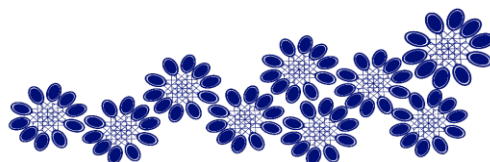
b) fotocópia do Documento de Identidade (RG) e CPF;

c) prova de quitação com as obrigações eleitorais;

d) prova de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

e) certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;

f) certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum (Estadual e Federal) e da Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de



residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo ações penais e cíveis em que o candidato seja ou tenha sido parte ou interveniente;

g) certidão de antecedentes criminais expedida pela Vara de Execuções Penais;

h) certidão de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, e Polícia Militar dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 6 (seis) meses;

i) certidão negativa da Justiça Militar;

j) certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos;

k) atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação, das cidades em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

l) declaração do candidato informando se está cumprindo ou não, sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;

m) declaração do candidato de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza.

n) declaração do candidato indicando as cidades onde reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

18.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

18.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

18.5 A Comissão Examinadora do Concurso Público e o instituto poderão solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

18.6 Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado não recomendado na investigação de conduta.

18.7 Será também passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, nos prazos estabelecidos em Edital;

b) apresentar documento ou certidão falsos;

c) apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 18.3;

d) apresentar documentos rasurados;

18.8 O candidato que desejar interpor recurso contra a exclusão provisória na investigação social deve fazê-lo no prazo determinado no cronograma de atividades.

18.9 Caso indeferido o recurso contra a exclusão provisória na investigação social, o candidato será definitivamente eliminado do concurso público.

18.10 Será publicada lista com a relação dos candidatos eliminados do concurso público com base na investigação social.

18.11 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste capítulo.

19 DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA GUARDA MUNICIPAL

19.1 Após a admissão, é obrigatória a participação do servidor no Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Municipal, promovido pela Prefeitura.

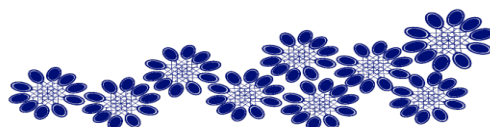
19.2 Em caso de reprovação no referido curso, o motivo será publicado no Diário Oficial do Município, e a Prefeitura dará o devido encaminhamento ao processo administrativo.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

20.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

20.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a



ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de São Sebastião e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: <https://exittus.selecao.net.br/>

20.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

20.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

20.7 Todos os atos pertinentes ao processo deste concurso público serão divulgados através da Internet no site: <https://exittus.selecao.net.br/>, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

20.8 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de São Sebastião e no site da empresa <https://exittus.selecao.net.br/>

20.9 São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de São Sebastião e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

20.10 O não comparecimento do candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independentemente de qualquer justificativa.

20.11 Os realizadores e responsáveis pelo presente concurso público eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s).

20.12 A data de aplicação da Prova Objetiva poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.

20.13 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **número de telefone e endereço eletrônico (e-mail)**, ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso Público como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao concurso ser divulgados para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

20.14 O(A) candidato(a) que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://exittus.selecao.net.br/>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

20.15 Cabe ao(à) interessado(a) informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação e fundamentação legal.

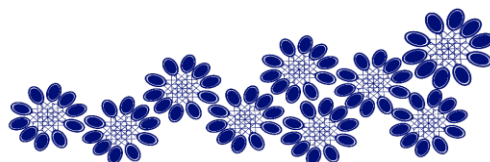
20.16 As impugnações interpostas conforme subitem 17.14, serão analisadas e respondidas pela Comissão Coordenadora e pelo Instituto, observadas as respectivas competências.

20.17 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

20.18 O servidor nomeado que demonstrar insuficiência de desempenho no estágio probatório será exonerado, após regular avaliação especial de desempenho e o devido processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, ensejando a nomeação do candidato subsequente na ordem de classificação, para o respectivo cargo.

20.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Sebastião-AL.

Gabinete do Prefeito do município de São Sebastião-AL, em 27 de julho de 2026.



ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO-AL

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL *
Publicação do Edital de Reabertura de Inscrições do Concurso Público	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28/07/2026 a 03/08/2026
Período de Inscrições	07/08/2026 até 08/09/2026
Período de solicitação de isenção	07/08/2026 a 09/08/2026
Resultado dos Pedidos de Isenção	11/08/2026
Período de Interposição de Recursos contra o resultado dos pedidos de isenção	12 a 21/08/2026
Resposta aos Recursos Interpostos Recursos contra o resultado dos pedidos de isenção	24/08/2026
Último dia para pagamento do Boleto	09/09/2026
Lista preliminar de inscritos	11/09/2026
Prazo para Correção de dados cadastrais interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	14 e 15/09/2026
Homologação das Inscrições	17/09/2026
Edital de Convocação para a Prova Objetiva.	30/09/2026
Aplicação das Provas Objetivas.	01/11/2026
Publicação do Gabarito Preliminar.	03/11/2026
Período de Interposição de Recursos Contra o Gabarito Preliminar.	04 e 13/11/2026
Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Gabarito Preliminar.	11/12/2026
Publicação do Gabarito Pós Recursos.	11/12/2026
Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	18/12/2026
Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova Objetiva.	21 e 30/12/2026
Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	15/01/2027
Publicação de Resultado Final da Prova Objetiva.	15/01/2027
Resultado preliminar da prova discursiva	02/02/2027
Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da prova discursiva	03 a 12/02/2027
Publicação de Resultado pós recurso da prova discursiva	15/02/2027
Publicação do edital de convocação da prova de títulos	19/02/2027
Período de envio dos títulos	23 a 27/02/2027
Divulgação do resultado da 2ª etapa – Prova de Títulos	19/03/2027
Período de Interposição de Recursos da Prova de Títulos	22 a 31/03/2027
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato).	07/04/2027
Publicação do Resultado Final Provas de Títulos, após recursos	07/04/2027
Resultado Final (exceto Guarda Municipal)	09/04/2027
Homologação do Resultado Final	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO